



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0010.0000399/2025-67**

**PORTARIA Nº 415/2025**  
**DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designa Promotores de Justiça para a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando** que, nos últimos anos, intensificou-se, no mundo inteiro, a preocupação com a corrupção, a lavagem de dinheiro e o crime organizado;

**Considerando** que a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), instituída em 2003, sob a coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública, é constituída por mais de 70 órgãos, dos três poderes da República, Ministérios Públicos e da sociedade civil que atuam, direta ou indiretamente, na prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro;

**Considerando** o caráter inovador e agregador da ENCCLA, fruto do amadurecimento institucional dos órgãos e entidades de diferentes níveis e esferas de governo, consistindo a sua força no potencial de reunir e integrar os órgãos de defesa do Estado, de criar um ambiente propício à troca de experiências e de estimular a busca conjunta de soluções para problemas concretos enfrentados pela sociedade brasileira no que se refere ao combate à corrupção e à lavagem de dinheiro;

**Considerando** que Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe já participaram de diversas reuniões da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0010.0000399/2025-67**

**Considerando** o teor do Ofício-Circular nº 59/2025/GAB-Senajus/ SENAJUS/MJ, datado de 07 de janeiro de 2025, oriundo da Secretaria Nacional de Justiça, através do qual solicita a indicação de representantes para atuar na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, representarem o Ministério Público do Estado de Sergipe junto a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), sob a coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

<b>MEMBRO</b>	<b>AÇÃO OU PONTO FOCAL</b>	<b>TITULAR OU SUPLENTE</b>
Rômulo Lins Alves	Ponto Focal para assuntos gerais sobre a ENCCLA	Titular
Manoel Cabral Machado Neto	Ponto Focal para assuntos gerais sobre a ENCCLA	Suplente
Manoel Cabral Machado Neto	Ação 01 do Eixo I	Titular
Cláudio Roberto Alfredo de Sousa	Ação 01 do Eixo I	Suplente
Manoel Cabral Machado Neto	Ação 02 do Eixo II	Titular
Cláudio Roberto Alfredo de Sousa	Ação 02 do Eixo II	Suplente
Manoel Cabral Machado Neto	Ação 03 do Eixo III	Titular
Cláudio Roberto Alfredo de Sousa	Ação 03 do Eixo III	Suplente
Manoel Cabral Machado Neto	Ação 04 do Eixo III	Titular
Cláudio Roberto Alfredo de Sousa	Ação 04 do Eixo III	Suplente
Rômulo Lins Alves	Ação 05 do Eixo II	Titular
Ricardo Machado Oliveira	Ação 05 do Eixo II	Suplente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0010.0000399/2025-67

MEMBRO	AÇÃO OU PONTO FOCAL	TITULAR OU SUPLENTE
Rômulo Lins Alves	Ação 06 do Eixo II	Titular
Ricardo Machado Oliveira	Ação 06 do Eixo II	Suplente
Manoel Cabral Machado Neto	Ação 07 do Eixo III	Titular
Cláudio Roberto Alfredo de Sousa	Ação 07 do Eixo III	Suplente
Rômulo Lins Alves	Ação 08 do Eixo III	Titular
Ricardo Machado Oliveira	Ação 08 do Eixo III	Suplente
Juliana Checcucci Carballal	Ação 09 do Eixo IV	Titular
Aldeleine Melhor Barbosa	Ação 09 do Eixo IV	Suplente
Juliana Checcucci Carballal	Ação 10 do Eixo IV	Titular
Aldeleine Melhor Barbosa	Ação 10 do Eixo IV	Suplente

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 323/2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Nilzir Soares Vieira Junior**  
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior\***, em 04/02/2025 10:51:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0010.0000399/2025-67**.